



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE 2014 – LUÍS ALVES

TERMO DE APROVAÇÃO DO DOCUMENTO FINAL

Tendo em vista o que consta no documento anexo e o parecer favorável da maioria dos presentes, fica aprovado o DOCUMENTO FINAL DA CONFERÊNCIA NACIONAL DA EDUCAÇÃO – CONAE 2014 – etapa municipal de Luís Alves.



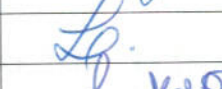



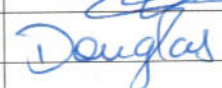
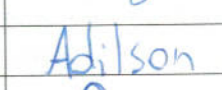


Data: 23 de maio de 2013

Local: Luís Alves

Nº	Nome completo	Assinatura
1.	Adriana Aparecida Horn da Silva	Adriana Horn da Silva
2.	Sandra Cieme Prorucki Micheluzzi	Sandra C.P. Micheluzzi
3.	Solange M. Ronchi	Solange
4.	Aline Müller	Aline
5.	Ricardo Bordier	Ricardo
6.	Sysana Müller Campigotto	Sysana
7.	Souza Moura Reis	Souza Reis
8.	Marli Machado Zimmermann	Marli
9.	Mônica Roseme Hoffmann Luciani	Mônica
10.	Fabiana Rosa da Silva Toledo	Fabiana
11.	Lyriane Müller	Lyriane Müller
12.	Adilson Mário Sigurdell	Adilson
13.	Cilene Pacheco	Cilene
14.	Marinei Regiane da Cruz	Marinei
15.	Juliana M. Zappelline	Juliana
16.	Clotilde Farias Duarte	Clotilde

TERMO DE APROVAÇÃO DO DOCUMENTO FINAL CONAE 2014 – LUÍS ALVES

Nº	Nome completo	Assinatura
17.	Jeruane Rogiani	Jeruane
18.	Fanete Grzybowski da Silva	Fanete
19.	Maria Genete Ballino	Maria
20.	Michelle Cintra Azer	Michelle Azer
21.	Alexandra Martini Wilbert	Alexandra
22.	Simone Brugnago Zabel	Simone
23.	Andréia J. Müller	Andréia
24.	Verônica Espig	Verônica
25.	Rucifeno P. de Silva	Rucifeno
26.	Geandara F. Castegnaro	Geandara
27.	Ivanir Müller	Ivanir
28.	Vandúlia L. Veber	Vandúlia
29.	Maria da Glória Furlani	Maria da Glória
30.	Jane Wilbert Reis	Jane
31.	Janessa de Oliveira da Costa	Janessa de O. da Costa
32.	Eliane Clarinda dos Santos	Eliane
33.	Elaine São Bader	Elaine
34.	Roselene Kniss Zabel	Roselene K. Zabel
35.	Elis G. G. G.	Elis
36.	Luana C. Deola	Luana
37.	Luiz Krausch Müller	Luiz
38.	Fabula Rosa da Silva Rech	Fabula
39.	Ilze Inês R. da Silva	Ilze
40.	Seda Maria Graf	Seda
41.	Elza Franck Pasquali Schuller	Elza
42.	Nátia Melchioratto Fritzsche	Nátia
43.	Mônica Zimmermann	Mônica
44.	Rosângela da Silva	Rosângela da Silva
45.	Lyane K. Salgado	Lyane Salgado
46.	Laelia Geni F. Guedert	Laelia
47.	Ivanir Beon Costa	Ivanir
48.	Margarite Tiedt Espig	Margarite
49.	Edilta Junkes	Edilta
50.	Cyrlaine Ignorell	Cyrlaine
51.	Lúcia Zimmermann Kuck	Lúcia
52.	Christina Klein Fritzsche	Christina
53.	Kara Keunecke	Kara

Nº	Nome completo	Assinatura
54	Andreia Kiedt	
55	Jelenia Garba Kommer	
56	Vilma Tesser	
57	Luizia Gomes	Luizia Gomes
58	Gurea J. D. Cristofolini	L.
59	Carliane A. G. Luciani	
60	Jane Mary Schreitzer Reunert	
61	Priscila Schermanski	
62	Daiara Luciani	
63	Sotiane Françuli G. Marques	
64	Luiziana Kruisch	Luiziana
65	Elton Rinto Paul.	
66	Douglas Antonio dos Santos	Douglas A.S
67	Ederson Martenowski	
68	Adilson Carlos Galvão Junior	Adilson
69	Paulo Roberto Meda	
70	Márcia R. Baauco	
71	Pandra Maria Kraisch	Pandra
72		
73		
74		
75		
76		
77		
78		
79		
80		
81		
82		
83		
84		
85		
86		
87		
88		
89		



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE 2014 – LUÍS ALVES

QUADRO DE PROPOSTAS

EIXO I	
Proposições e estratégias	PLENÁRIAS – GRUPOS DE TRABALHO
Página 15 Documento Referência V – Valorização e garantia da educação do campo, <b>quilombola e escolar indígena a partir de uma visão que as articule ao desenvolvimento sustentável;</b>	Valorização e garantia da educação do campo, <b>garantindo os mesmos materiais e o mesmo acesso às tecnologias que são dispensados aos demais grupos, pois a necessidade, objetivos e metas são os mesmos.</b>
Página 16 – Documento Referência Quanto ao financiamento, a CF/1988 define percentuais mínimos para a educação (art. 212). <b>A União aplicará, anualmente, nunca menos de 18%, e os estados, o DF e os municípios 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino;</b> a priorização da distribuição dos recursos para o ensino obrigatório, na universalização e garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do Plano Nacional de Educação (EC nº 59/2009); programas suplementares de alimentação e assistência à saúde serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários; a educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei (EC nº 53/2006).	Quanto ao financiamento, <b>o valor do investimento na educação deveria ser adequado à estrutura do município.</b>

EIXO II	
Proposições e estratégias	PLENÁRIAS – GRUPOS DE TRABALHO
12. Implementar a política de cotas na educação superior, dentro do princípio constitucional da ação afirmativa, como meio de superação das desigualdades raciais e étnicas, reservando, durante os próximos dez anos, um mínimo de 50% das vagas nas instituições de educação superior públicas para	Implementar a política de cotas na educação superior, dentro do princípio constitucional da ação afirmativa, como meio de superação das desigualdades raciais e étnicas, reservando, durante os próximos dez anos, um mínimo de 50% das vagas nas instituições de educação superior públicas para

<p>estudantes egressos/as das escolas públicas, <b>respeitando-se a proporção de negros/as e indígenas em cada ente federado, de acordo com os dados do IBGE</b>, de forma a democratizar o acesso aos cursos, no período diurno, noturno e em tempo integral, dos segmentos menos favorecidos da sociedade.</p>	<p>estudantes egressos/as das escolas públicas, <b>levando-se em consideração os índices de baixa renda</b>, de forma a democratizar o acesso aos cursos, no período diurno, noturno e em tempo integral, dos segmentos menos favorecidos da sociedade.</p>
<p><b>19. Inserir no currículo do ensino fundamental conteúdos que tratem dos direitos das crianças e dos adolescentes, conforme a Lei 11.525/07.</b></p>	<p>Inserir no currículo do ensino fundamental conteúdos que tratem dos direitos <b>e dos deveres</b> das crianças e dos adolescentes , <b>conforme a Lei 11.525/07.</b></p>
<p>20. Garantir a oferta de educação escolar pública para jovens, adultos e idosos em situação de privação de liberdade, nos estabelecimentos penais.</p>	<p>Garantir a oferta de educação escolar pública para jovens, adultos e idosos em situação de privação de liberdade, nos estabelecimentos penais, <b>em espaços adequados e com profissionais preparados para esta função.</b></p>
<p>21. Promover políticas e programas para o envolvimento da comunidade e dos familiares das pessoas em privação de liberdade, com atendimento diferenciado, de acordo com as especificidades de cada medida e/ou regime prisional, considerando suas necessidades educacionais específicas, <b>bem como gênero, raça e etnia, orientação sexual e identidade de gênero, credo, idade e condição social.</b></p>	<p>Promover políticas e programas para o envolvimento da comunidade e dos familiares das pessoas em privação de liberdade, com atendimento diferenciado, de acordo com as especificidades de cada medida e/ou regime prisional, considerando suas necessidades educacionais específicas.</p>
<p>22. Implementar políticas e programas que considerem as especificidades da educação em espaços de privação de liberdade, possibilitando a construção de novas estratégias pedagógicas, produção de materiais didáticos e a implementação de novas metodologias e tecnologias educacionais, assim como de programas educativos na modalidade educação a distância (EAD), no âmbito das escolas do sistema prisional.</p>	<p>Implementar políticas e programas que considerem as especificidades da educação em espaços de privação de liberdade, possibilitando a construção de novas estratégias pedagógicas, produção de materiais didáticos e a implementação de novas metodologias e tecnologias educacionais, assim como de programas educativos na modalidade educação a distância (EAD), no âmbito das escolas do sistema prisional, <b>com profissionais especializados para esta função.</b></p>
<p>25. Assegurar que a escola cumpra seu papel de espaço privilegiado na promoção dos direitos humanos, <b>buscando</b> garantir a inclusão, o respeito e a valorização das diferenças, sem qualquer forma de preconceito ou de discriminação, contribuindo para assegurar um local livre e seguro para o desenvolvimento de sujeitos autônomos, participativos, cooperativos e solidários, fortalecendo suas possibilidades de continuidade de estudos.</p>	<p>Assegurar que a escola cumpra seu papel de espaço privilegiado na promoção dos direitos humanos, <b>estruturando-a para</b> garantir a inclusão, o respeito e a valorização das diferenças, sem qualquer forma de preconceito ou de discriminação, contribuindo para assegurar um local livre e seguro para o desenvolvimento de sujeitos autônomos, participativos, cooperativos e solidários, fortalecendo suas possibilidades de continuidade de estudos.</p>
<p>36. Assegurar, em regime de colaboração, recursos necessários para a implementação de políticas de diversidade e inclusão voltadas à promoção da inclusão escolar da população em situação de rua.</p>	<p>Assegurar, em regime de colaboração, recursos necessários para a implementação de políticas de diversidade e inclusão voltadas à promoção da inclusão escolar da população em situação de rua, <b>direcionando o trabalho da assistência social ao acompanhamento desta população.</b></p>

EIXO III	
Proposições e estratégias	PLENÁRIAS – GRUPOS DE TRABALHO
2.7 Garantir instalações escolares que atendam aos padrões mínimos de qualidade, com ambientes, tecnologias educacionais e recursos pedagógicos adequados às atividades de ensino, lazer, recreação, cultural e outras.	Garantir e <b>assegurar</b> instalações escolares que atendam aos padrões mínimos de qualidade, com ambientes, tecnologias educacionais e recursos pedagógicos adequados às atividades de ensino, lazer, recreação, cultural e outras <b>de todo o país de forma igualitária</b> .
6.4 <b>Estabelecer</b> ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	<b>Garantir e assegurar</b> ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

EIXO IV	
Proposições e estratégias	PLENÁRIAS – GRUPOS DE TRABALHO
<b>3.2. Garantir financiamento específico às políticas de acesso e permanência, para inclusão nas instituições públicas de ensino superior dos negros, povos indígenas, quilombolas, povos da floresta, povos do campo, povos das águas e das comunidades tradicionais.</b>	
3.3. Criar mecanismos que garantam <b>às populações de diferentes origens étnicas</b> o acesso e permanência nas diferentes áreas da educação superior e possibilidades de avanço na pós-graduação, considerando recorte étnico-racial da população.	Criar mecanismos que garantam <b>à população</b> o acesso e permanência nas diferentes áreas da educação superior e possibilidades de avanço na pós-graduação, considerando recorte étnico-racial da população.
<b>5.22. Garantir acesso e permanência a estudantes travestis e transexuais no ensino fundamental e médio, com isonomia de condições às outras modalidades de educação básica, com possibilidades de acesso à universidade pública e gratuita.</b>	

EIXO V	
Não houve alterações nas proposições do Documento Referência	

EIXO VI	
Proposições e estratégias	PLENÁRIAS – GRUPOS DE TRABALHO
1.1. Ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica.	Ampliar e <b>divulgar com antecedência</b> a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica.

<p>1.2. Ampliar as políticas e programas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, sobre gênero, diversidade e orientação sexual, para a promoção da saúde e dos direitos sociais e reprodutivos de jovens e adolescentes e prevenção de doenças.</p>	<p>Ampliar as políticas e programas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, sobre gênero, diversidade e orientação sexual, para a promoção da saúde e dos direitos sociais e reprodutivos de jovens e adolescentes e prevenção de doenças, <b>bem como trabalhar com cursos para educadores de maneira mais específica.</b></p>
<p>1.3. Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura plena, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica.</p>	<p>Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura plena, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica <b>e, aos estudantes do ensino médio, incentivar a buscar graduações na área da educação.</b></p>
<p>1.4. Ampliar, nos <i>campi</i> das IES federais, a oferta de vagas nos cursos de formação inicial presencial, considerando as especificidades institucionais e áreas de ensino e pesquisa.</p>	<p>Ampliar, nos <i>campi</i> das IES federais, a oferta de vagas nos cursos de formação inicial presencial, considerando as especificidades institucionais e áreas de ensino e pesquisa, <b>estabelecendo critérios para fazer as seleções, pré-requisitos e ser em área específica do educador.</b></p>
<p><b>1.5. Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, de profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores ou intérpretes de libras, guias-intérpretes para surdo-cegos e professores de libras.</b></p>	<p><b>Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, de profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores ou intérpretes de libras, guias-intérpretes para surdo-cegos e professores de libras, além de oferecer e garantir cursos para o educador de modo abrangente, para conhecer as limitações do aluno, bem como trabalhar com o mesmo.</b></p>
<p>1.6 Assegurar aos profissionais da educação formação continuada referente à inclusão de pessoas com deficiência.</p>	<p>Assegurar aos profissionais da educação formação <b>inicial e</b> continuada referente à inclusão de pessoas com deficiência.</p>
<p>1.13 Disseminar o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos para todos os atores envolvidos no processo educativo, garantindo formação específica para esse fim.</p>	<p><b>Assegurar e</b> disseminar o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos para todos os atores envolvidos no processo educativo, garantindo formação específica para esse fim.</p>
<p>1.25. Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo, dos povos indígenas, comunidades quilombolas, dos povos da floresta, dos povos das águas, ciganos, para a educação especial, populações tradicionais e demais segmentos.</p>	<p>Implementar <b>e divulgar</b> programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo, dos povos indígenas, comunidades quilombolas, dos povos da floresta, dos povos das águas, ciganos, para a educação especial, populações tradicionais e demais segmentos.</p>

<p>1.27. <b>Induzir</b> processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.</p>	<p><b>Instituir</b> processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.</p>
<p>1.28. Instituir programa de acompanhamento do/a professor/a iniciante, supervisionado por profissional do magistério com experiência de ensino, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a efetivação do professor ao final do estágio probatório.</p>	<p>Instituir programa de acompanhamento do/a professor/a iniciante, supervisionado por profissional do magistério com experiência de ensino <b>na área</b>, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a efetivação do professor ao final do estágio probatório.</p>
<p>1.29. Manter articulação (convênios e outros) com as instituições formadoras dos sistemas federal e estaduais para a formação inicial e continuada dos profissionais da educação.</p>	<p>Manter articulação (convênios e outros) com as instituições formadoras dos sistemas federal e estaduais para a formação inicial e continuada dos profissionais da educação <b>gratuitamente</b>.</p>
<p>1.33. Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores <b>para a</b> alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i>.</p>	<p>Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores <b>na área de</b> alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i>.</p>